



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 7548/2019

Sumário: Procedimento para o reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros no Instituto Politécnico de Lisboa.

Com o objetivo de operacionalizar o estipulado no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, regulamentado pela Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, relativamente ao reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior estrangeiro, no uso das competências próprias previstas no artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do artigo 26.º dos Estatutos do IPL, aprovo e publico em anexo o procedimento que será seguido no Politécnico de Lisboa para este fim.

8 de julho de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

Procedimento para o Reconhecimento de Graus Académicos e Diplomas de Ensino Superior Estrangeiro

Ponto	Atividade	Subponto	Descrição	Prazo (dias)	Responsabilidade
1	Candidatura . . .		O pedido de reconhecimento é apresentado em formulário próprio (https://www.dges.gov.pt/recon/formulario) sendo carregados na plataforma:	–	Candidato
		1.1	Reconhecimento Automático (¹) Cópia do Diploma ou documento emitido pelo IES estrangeiro autenticado por autoridade competente; ou Cópia do documento emitido por IES estrangeira onde conste o número do registo de grau e diploma disponível para consulta pública; ou Diploma ou documento emitido pelo IES estrangeiro original; Se o requerente pretender uma classificação final na escala portuguesa deve apresentar documento comprovativo da classificação obtida, emitido pelo IES estrangeiro.		
		1.2	Reconhecimento específico ou de nível (¹) Cópia do Diploma ou documento emitido pelo IES estrangeiro autenticado por autoridade competente; ou Cópia do documento emitido por IES estrangeira onde conste o número do registo de grau e diploma disponível para consulta pública; ou original do Diploma ou de documento comprovativo da titularidade do grau emitido pelo IES estrangeiro; Documento emitido pelo IES estrangeiro onde conste: estrutura curricular do curso, conteúdos programáticos e duração dos estudos; Para o reconhecimento do grau de mestre cópia digital da dissertação defendida, ou comprovativo do IES estrangeiro que não houve lugar à sua realização, ou identificador persistente de acesso a a um repositório aberto onde a dissertação se encontre depositada; Se o requerente pretender uma classificação final na escala portuguesa deve apresentar documento comprovativo da classificação obtida, emitido pelo IES estrangeiro.		
2	Validação		O Gabinete de Gestão Académica do IPL visita periodicamente a plataforma e valida a completude do formulário e o carregamento dos documentos requeridos em 1. Se validado passa para 4.	15	GGA
3	Completar Candidatura.		Se o processo não estiver completo o candidato é notificado para suprir deficiências. Volta-se ao passo 2.	30	Candidato



Ponto	Atividade	Subponto	Descrição	Prazo (dias)	Responsabilidade
4	Indicação de Emolumentos.		O GGA notifica o candidato indicando-lhe a forma de pagamento e o montante em dívida.	5	GGA
5	Pagamento de Emolumentos.		Pagar Emolumentos	–	Candidato
6	Reconhecimento	6.1	Reconhecimento automático	30	GGA
		6.1.1	O GGA verifica a existência de uma deliberação da Comissão de Reconhecimento de Graus e Diplomas estrangeiros. Caso não exista passa para 6.1.4;		
		6.1.2	Se não for requerida classificação na escala portuguesa passar 6.1.4;		
		6.1.3	O GGA calcula a classificação na escala portuguesa segundo a expressão $\{(C-C_{min})/(C_{max}-C_{min})\} * 10 + 10$ onde C_{min} e C_{max} são as notas mínima e máxima que permitem a aprovação e C é a classificação obtida;		
		6.1.4	O GGA produz proposta fundamentada sobre o reconhecimento ou recusa de reconhecimento e envia-a ao Presidente do IPL para homologação. Segue em 7;		
		6.2	Reconhecimento de nível baseado em precedência	30	GGA.
		6.2.1	O GGA verifica a existência de uma decisão anterior sobre um pedido de reconhecimento que, cumulativamente, satisfaça os seguintes elementos:		
		6.2.1.1	Conferido pela mesma instituição estrangeira no mesmo país;		
		6.2.1.2	Apresentar a mesma designação de ciclo de estudos;		
		6.2.1.3	Apresentar a mesma designação do grau ou diploma estrangeiro;		
		6.2.1.4	Ter duração idêntica ou mesmo número de créditos;		
		6.2.2	Caso não exista passar a 6.3;		
		6.2.3	Caso não tenha obtido reconhecimento passar a 6.2.6;		
		6.2.4	Se não for requerida classificação na escala portuguesa passar 6.1.5;		
		6.2.5	O GGA calcula a classificação na escala portuguesa segundo a expressão $\{(C-C_{min})/(C_{max}-C_{min})\} * 10 + 10$ onde C_{min} e C_{max} são as notas mínima e máxima que permitem a aprovação e C é a classificação obtida		
		6.2.6	O GGA produz proposta fundamentada sobre o reconhecimento ou recusa de reconhecimento e envia-a ao Presidente do IPL para homologação. Segue em 7;		
		6.3	Reconhecimento de nível;		
		6.3.1	O GGA produz ofício a enviar ao Presidente do CTC da UO onde se insere a área científica de reconhecimento para a nomeação de dois professores para integrarem o júri e envia ao Presidente do IPL;	15	GGA.
		6.3.2	O Presidente do IPL envia o ofício ao Presidente do CTC da UO;		Presidente do IPL
		6.3.3	O Presidente do CTC da UO nomeia os dois vogais		Presidente do CTC da UO.
		6.3.4	O Presidente do IPL produz despacho de nomeação do júri presidido por si ou por quem entenda nomear para esse cargo integrando os dois vogais;		Presidente do IPL.
		6.3.5	O GGA publica o despacho de nomeação no sítio da Internet do IPL em página própria;		GGA.
		6.3.6	O GGA prepara toda a documentação e envia-a ao júri		
		6.3.7	O júri analisa os elementos presentes, podendo solicitar documentos adicionais ao candidato e produz parecer fundamentado da sua análise e envia-a ao GGA;	60	Júri.
		6.3.8	Se não for requerida classificação na escala portuguesa passar a 6.3.10;	10	GGA.
		6.3.9	O GGA calcula a classificação na escala portuguesa segundo a expressão $\{(C-C_{min})/(C_{max}-C_{min})\} * 10 + 10$ onde C_{min} e C_{max} são as notas mínima e máxima que permitem a aprovação e C é a classificação obtida;		



Ponto	Atividade	Subponto	Descrição	Prazo (dias)	Responsabilidade		
7	Finalização	6.3.10	O parecer do júri é enviado ao presidente do IPL para homologação. Segue em 7;	15	GGA.		
		6.4	Reconhecimento Específico				
		6.4.1	O GGA produz ofício a enviar ao Presidente do CTC da UO onde se insere a área científica de reconhecimento para a nomeação de dois professores para integrarem o júri e envia ao Presidente do IPL;				
		6.4.2	O Presidente do IPL envia o ofício ao Presidente do CTC da UO;				
		6.4.3	O Presidente do CTC da UO nomeia os dois vogais				
		6.4.4	O Presidente do IPL produz despacho de nomeação do júri presidido por si ou por quem entenda nomear para esse cargo integrando os dois vogais;				
		6.4.5	O GGA publica o despacho de nomeação no sítio da Internet do IPL em página própria;				
		6.4.6	O GGA prepara toda a documentação e envia-a ao júri				
		6.4.7	O júri analisa os elementos presentes, podendo submeter o candidato a provas de avaliação de conhecimentos nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e produz parecer fundamentado da sua análise;			60	Júri.
		6.4.8	Se não for requerida classificação na escala portuguesa passar a 6.4.10;			10	GGA.
		6.4.9	O GGA calcula a classificação na escala portuguesa segundo a expressão $\{[(C-C_{min})/(C_{max}-C_{min})]^*10\}+10$ onde C_{min} e C_{max} são as notas mínima e máxima que permitem a aprovação e C é a classificação obtida;				
		6.4.10	O parecer do júri é enviado ao presidente do IPL para homologação. Segue em 7.				
		7.1	O Resultado do reconhecimento é registado na plataforma disponibilizada pela DGES e no sítio da Internet do IPL;			5	GGA.
7.2	O Presidente do IPL homologa a decisão do júri (6.3 e 6.4) ou a proposta do GGA (6.1 e 6.2);						
7.3	O candidato é notificado da decisão						

Notas:

(¹) Todos os documentos devem ser entregues numa das seguintes línguas, com tradução oficial: português; espanhol, francês ou inglês.

Legislação utilizada: Decreto-Lei n.º 66/2018 de 16 de agosto e Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro.

312487717